



Decreto nº 393, de 07 de dezembro de 2016.

Inclui elemento de despesa na Lei nº 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 3.469/16,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elementos de despesa na Lei nº 3385/2015 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0219.2802 Manutenção de Atendimento as Famílias/FEAS/CREAS

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação recebido do Recurso Vinculado nº 1058 FEAS/CREAS, no valor deR\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de dezembro de 2016.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 07/12/2016